João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 30/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/37112	**56471/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (arquitetura e especialidades) - Parque Industrial de Celeirós (Rua 1º de Maio, 5) , União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 49S9X66K77FQTRX29Z6HPDZT2
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 6

DMUP / Departamento de Urbanismo

DESPACHO

Processo: 39116/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#
Assunto do Processo: Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão, atendendo ao teor da informação do Departamento de Urbanismo, complementada com o parecer do Dr. Zamith, que se transcreve:

"Relativamente à questão suscitada quanto à potencial interferência da operação urbanística em análise no domínio hídrico, terá que se considerar que a área em causa já se encontra impermeabilizada há várias décadas, porquanto no mesmo espaço esteve instalada a empresa de carroçarias METALÚRGICA DE S. CRISTÓVÃO. Acresce que se trata de ampliação de fábrica inserida no Parque Industrial de Celeirós cujo licenciamento ocorreu há 51 anos, sendo certo que nem sequer está em causa o risco de inundação evidenciado nos PGRI."

considera-se que o projeto de arquitetura reúne condições para ser viabilizado, pelo que se propõe o **deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística** ao abrigo do art.º 26.º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/35971 de 29 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Aprovo o projeto de arquitetura e defiro o licenciamento de obra de edificação apresentado ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pelas informação e despachos que antecedem.
Deverá a requerente proceder ao pagamento das taxas devidas, apresentando, para esse efeito, o requerimento que consta do Anexo I e os elementos elencados no n.º 35 da Portaria n.º 320/2026 /1, de 31 de julho.
À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual.

Despachos

- A 29/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura tendo por base o parecer exarado na e que o técnico transcreve na proposta de resolução. Notifique-se a requerente a apresentar as especialidades."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 49S9X66K77FQTRX29Z6HPDZT2
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 6

Código Validação: 49S9X66K77FQTRX29Z6HPDZT2
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 6